



Portaria nº 17, de 29 de março de 2018

Nomeia a assistente técnica Lorena Marquete da Silva para exercer a função de Supervisora do Atendimento e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Geral do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto nos § 3º e 4º do artigo 7º da Deliberação Plenária – DPL n.º 34/2016-CAU/GO, de 30/06/2016.

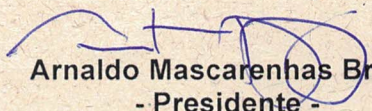
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORENA MARQUETE DA SILVA, para exercer a função de Supervisora do Atendimento, visando supervisionar a área de atendimento ao profissional da Arquitetura e Urbanismo e a sociedade nas demandas relativas ao exercício da Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º Alterar a carga horária de 06 (seis) horas diárias para 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula sexta do Acordo Coletivo de Condições Salariais e Trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo 2017/2018.

Art. 3º A função de supervisão perceberá uma gratificação no valor de R\$ 649,05 (Seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) acrescido ao salário, conforme disposto na Portaria nº 43, de 15/10/2015 e seus reajustes.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor no dia 02 de abril de 2018.


Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -